



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 4.998,17 (Quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

DECRETO FINANCEIRO Nº 112 DE 16 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 113 DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

PORTARIA AMBIENTAL

Portaria Nº 003/2024, de 16 de maio de 2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL POR INEXIGIBILIDADE.

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E 002/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024



2

QUINTA-FEIRA
16 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1178
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 16 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 4.998,17 (Quatro mil e
novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.998,17 (Quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo

Transferência da União
Referente à
Compensação
Financeira de Recursos
Minerais 4.998,17

Total por Ação: 4.998,17

Total por Unidade Orçamentária: 4.998,17

Total Suplementado: 4.998,17

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.998,17
Total	4.998,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9A39-8AA9-C400-EF9C.



3

QUINTA-FEIRA
16 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1178
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 112 DE 16 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	11.000,00	11.000,00



4

QUINTA-FEIRA
16 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1178
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9A39-8AA9-C400-EF9C.



5

QUINTA-FEIRA
16 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1178
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 113 DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

Total Suplementado: 6.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6

QUINTA-FEIRA
16 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1178
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	1.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Total por Ação: 2.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.500,00

Total Anulado: 6.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9A39-8AA9-C400-EF9C.



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte retificação do aviso de abertura da Concorrência 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15/05/2024 e no Jornal de Grande Circulação, no dia 16/05/2024, conforme segue:

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

Abertura das propostas dia 31/05/2024, às 09hs.

LEIA-SE:

Abertura das propostas dia 03/06/2024, às 10:00.

Caém-BA, 16 de maio de 2024.

THAINE SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte retificação do aviso de abertura da Concorrência 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15/05/2024 e no Jornal de Grande Circulação, no dia 16/05/2024, conforme segue:

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ONDE SE LÊ:

Abertura das propostas dia 31/05/2024, às 10hs.

LEIA-SE:

Abertura das propostas dia 04/06/2024, às 09:30.

Caém-BA, 16 de maio de 2024.

THAINE SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte retificação do aviso de abertura do Pregão 011/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15/05/2024 e no Jornal de Grande Circulação, no dia 16/05/2024, conforme segue:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ONDE SE LÊ:

Abertura das propostas dia 31/05/2024, às 14hs.

LEIA-SE:

Abertura das propostas dia 03/06/2024, às 14:00.

Caém-BA, 16 de maio de 2024.

THAINE SILVA BOMFIM

Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO
AMBIENTE**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL POR INEXIGIBILIDADE

Portaria Nº 003/2024, de 16 de maio de 2024.

O Secretário de Agricultura e meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada pela lei municipal de Nº 324 de 09 de setembro de 2008, cria o sistema municipal de Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, cria o código municipal de meio ambiente, cria o conselho municipal de meio ambiente e cria o fundo municipal do meio ambiente, e de acordo e tendo em vista o que consta do processo SEAMA DE Nº 001/2024 DIR-LIC.AMB.

DECLARA:

A atividade de requalificação da praça Padre Alfredo Haasler no distrito do Gonçalves, convenio a ser celebrado entre o município de Caém e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia- CONDER, para emissão de dispensa de licença Ambiental, localizado no centro do Distrito do Gonçalves, ocupando uma área de 2 462,27 m², não está enquadrada nas resoluções CEPRAN Nº 4.579 de 06 de março de 2018, sendo inexigível a licença Ambiental, ficando portanto, a atividade passiva de **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL POR INEXIGIBILIDADE-DDLAI**.

O ato de não exigir Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência ou autorização das outras instâncias no âmbito federal, estadual e municipal quando couber, ressaltando que a referida de 2018, sendo inexigível a licença ambiental, ficando, a atividade passiva de **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL POR INEXIGIBILIDADE** PODE SER REVOGADA NOS CASOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Condicionantes:



Operar o empreendimento conforme o projeto apresentado à Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, na forma da lei; em caso de qualquer modificação do Projeto proposto requerer a secretaria municipal de meio ambiente nova licença ambiental. Prazo:

Vigência da Licença.

Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação do empreendimento. Lembrando que os entulhos, deverão ser acondicionados adequadamente, ficando proibida a disposição aleatória. Sugere-se que se faça acordo com o serviço de coleta para que os resíduos sejam destinados a área específica do aterro municipal para cada uma das classes citadas. Prazo: vigência licença.

Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação de todo empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais. Prazo: vigência da licença.

Cumprir a Legislação Municipal observando a legislação vigente Estadual e Federal. Prazo: Vigência de Licença.

Efetuar a limpeza, “pós –obra” de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento. Prazo: vigência da licença.

Colocar faixas e placas de sinalização da obra, de acordo com as normas de segurança vigentes. Prazo: vigência licença.

A SEAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Declaração De Dispensa de Licença Ambiental por inexigibilidade, quando ocorrer:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a autorização, e
3. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.



Caém, 16 de maio de 2024

Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio
Ambiente